ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Gabinete do Prefeito

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

MODIFICA O ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

***IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e artigo 30, inciso II da Lei Orgânica do Município*

F A Z S A B E R

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

***Art. 1º.** O art. 109 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:*

> *"Art. 109. As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, salvo na hipótese de o exercício da competência ter sido delegado para entidade reguladora, observado o previsto em contrato ou instrumento de convênio".*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sul, 08 de julho de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/46A3-6547-3311-82DB e informe o código 46A3-6547-3311-82DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Gabinete do Prefeito

Registre-se.
Publique-se
Em 08/07/2025.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/46A3-6547-3311-82DB e informe o código 46A3-6547-3311-82DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46A3-6547-3311-82DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 08/07/2025 13:30:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/46A3-6547-3311-82DB